



PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

Dispõe sobre a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para Formador Local, no âmbito do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), firmado entre a Prefeitura Municipal de BRUSQUE, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SEME) e o Ministério de Educação (MEC), considerando a Portaria nº 826 de 7 de julho de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Formador Local, que atuará na formação de Coordenadores Pedagógicos e Professores de Educação Básica que atendem turmas do Infantil III e Pré-Escola da Educação Infantil e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e do programa MAIS EDUCAÇÃO da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as Diretrizes do PNAIC.

1. CRONOGRAMA:

1.1.

Data	Horário	Local	Ação
07 de AGOSTO	-----	Site da Prefeitura Municipal de Brusque e da Secretaria Municipal de Educação (SEME)	Publicação do Edital
07 - 08 - 09 de AGOSTO	12:00 às 18:00	Site da Secretaria Municipal de Educação (SEME)	Período de Inscrição
09 de AGOSTO	Após às 18:00	Site da Secretaria Municipal de Educação (SEME)	Publicação das inscrições e da classificação inicial
10 de AGOSTO	12:00 às 18:00	Secretaria Municipal de Educação (SEME)	Recurso
11 de AGOSTO	—	Site da Prefeitura Municipal de Brusque e da Secretaria Municipal de Educação (SEME)	Publicação da classificação final

1.2. A classificação decorrente da somatória de pontos dos títulos e experiência na formação será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Brusque e Secretaria Municipal de Educação, sendo encaminhada também via e-mail às instituições educacionais.

2. Das disposições preliminares:

2.1. Este processo seletivo destina-se exclusivamente aos professores dos anos iniciais (1º, 2º,3º anos) e Professores da Educação Básica - que atendem turmas de Infantil III e Pré-Escola da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, efetivos e estáveis na Rede Municipal



de Ensino de Brusque;

2.2. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os interessados em atuar como Formador Local na Formação Continuada no âmbito do PNAIC;

2.3. O Formador Local selecionado atuará durante o ano de 2017, podendo ser reconduzido, por mais um ano (2018);

2.4. O Formador Local deverá ter disponibilidade para dedicar-se ao curso em qualquer período e dia da semana, inclusive aos sábados, fora de seu horário de trabalho nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Brusque e não receber, simultaneamente, bolsas de outros programas;

2.5. Para compor a equipe necessária ao acompanhamento e monitoramento das ações do PNAIC, conforme Art. 10, incisos VI e IX, e Art. 40, incisos II, V, VIII e X da Portaria nº 826, de 07/07/2017, o Formador Local poderá negociar com o diretor da escola as saídas para a formação, quando necessário.

2.6. Não poderão assumir ou exercer a função de Formador Local os professores afastados a qualquer título ou aqueles que se encontram readaptados, à exceção dos professores designados como Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil (Infantil III, e Pré-Escola) ou Ensino Fundamental –(anos iniciais)que contemplem os demais requisitos deste edital;

2.7. O Formador Local, durante o tempo que exercer a função, será avaliado pela Coordenação Local do PNAIC, quanto às atribuições da função;

2.8. A qualquer momento, a critério da administração, visando o interesse público, poderá cessar a atuação como Formador Local realizada nos termos deste edital e conforme Art. 41, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Portaria nº 826, de 07/07/2017:

I. quando deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II. quando avaliado insatisfatoriamente pelo formador local, professores ou coordenadores pedagógicos;

III. por solicitação fundamentada do próprio participante;

IV. em caso de ausência da formação ministrada pelo formador regional.

3. Das Funções:

3.1. São funções do Formador Local:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores e coordenadores pedagógicos;



- II - planejar e avaliar a atuação dos cursistas nos encontros de formação;
- III – avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações em relatórios periódicos e no SisPacto;
- IV – efetuar e manter atualizados os dados cadastrais dos professores e coordenadores pedagógicos;
- V - realizar o monitoramento constante do SisPacto, conforme documentos orientadores e/ou orientações acordadas junto à Coordenação Local do PNAIC;
- VI – analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos, no âmbito do PNAIC, e orientar à busca de soluções diante das vulnerabilidades e dos desafios encontrados;
- VII – conhecer os materiais didáticos utilizados pelos cursistas e/ou selecionados pela rede, que servirá de base para a formação e realização de intervenções necessárias;
- VIII – acompanhar e orientar a prática pedagógica em serviço, no âmbito do PNAIC, de professores e coordenadores pedagógicos;
- IX - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas de estudantes e/ou escolas;
- X – apresentar à instituição formadora e à Secretaria Municipal da Educação relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
- XI - identificar professores com dificuldades e oferecer atendimento personalizado, no âmbito do PNAIC;
- XII - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores pedagógicos e escolas, na busca de soluções compartilhadas;
- XIII - acompanhar os resultados das escolas nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e subsidiar as equipes sob sua responsabilidade na evolução das metas traçadas, no âmbito do PNAIC;
- XIV - participar e colaborar no processo de articulação dos programas e projetos existentes na rede municipal de ensino às práticas do PNAIC;
- XV - participar e colaborar nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, relacionadas à alfabetização na idade certa;

4. Da Capacitação:

- 4.1. O Formador Local receberá uma formação específica na área de atuação;



4.2. O Formador Local participará de curso de formação devidamente certificado pelas Universidades responsáveis;

4.3. Conforme Portaria nº 826 de 07/07/2017, poderá ser concedido ao Formador Local bolsa de estudos.

5. Dos Requisitos:

5.1. O candidato a Formador Local que atuará na formação de coordenadores Pedagógicos e Professores que atendem turmas do 1º ao 3º anos deverá:

5.1.1. Ser Professor de Educação Básica, tendo atuado (nos últimos três anos) ou atuando em turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, efetivo e estável na Rede Municipal de Ensino de Brusque;

5.1.2. Ter participado como cursista no programa de formação continuada do PNAIC nos últimos três anos ou ter experiência comprovada como formador do PNAIC ou ainda como formador de professores alfabetizadores. Comprovação por meio de Certificado ou Declaração emitida por instituição competente;

5.1.3. Ter Licenciatura em Pedagogia;

5.1.4. Atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º anos) há, no mínimo, três anos na rede pública (comprovado por Declaração do Diretor, anexo II);

5.1.5. Não receber, simultaneamente, bolsas de outros programas (Anexo III);

5.1.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao PNAIC, acompanhar a prática pedagógica e os resultados dos estudantes das escolas sob sua responsabilidade (Anexo III);

5.2. O candidato a Formador Local que atuará na formação de coordenadores pedagógicos e Professores que atendem turmas de Infantil III e Pré-Escola deverá:

5.2.1. Ser Professor de Educação Básica atuando(ou tendo atuado nos últimos três anos) em turmas de Infantil III ou Pré-Escola, efetivo e estável na Rede Municipal de Ensino de Brusque ;

5.2.2. Ter participado como cursista no programa de formação continuada do PNAIC nos últimos três anos e/ou como ter participado do curso de Formação Profissional. Comprovação por meio de Certificado ou Declaração emitida pela instituição competente;

5.2.3. Ter Licenciatura em Pedagogia;

5.2.4. Atuar na Educação Infantil (infantil III / Pré-Escola) há, no mínimo, três anos na rede pública (comprovado por Declaração do Diretor, anexo II);

5.2.5. Não receber, simultaneamente, bolsas de outros programas (Anexo III);



5.2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao PNAIC e acompanhar a prática pedagógica dos cursistas (Anexo III);

6. Das Inscrições:

6.1. As inscrições serão feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEME), Rua: Praça das Bandeiras nº 77 Centro I Brusque.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente apresentar:

6.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), acessível por meio do site da Secretaria da Educação, preenchida e assinada pelo interessado;

6.2.2. Declaração de Disponibilidade, acessível por meio do site da Secretaria da Educação, preenchida e assinada pelo interessado (Anexo III);

6.2.3. Cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, ou cópia autenticada, dos títulos e comprovantes de experiência profissional, conforme previsto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.2.2, 5.2.3, 8.1.1 e 8.1.2;

6.2.4. Comprovação dos requisitos exigidos nos itens 5.1.1, 5.1.4, 5.2.1 e 5.2.4 declaração expedida pelo diretor de escola, (Anexo II), acessível por meio do site da Secretaria da Educação preenchida e assinada pelo diretor;

6.2.5. Cópia simples, acompanhada dos originais para conferência, ou cópia autenticada, da certidão de nascimento de filhos menores até o término do período de inscrições;

6.2.6. Relatório de tempo de serviço, com data base em 30/07/2017, assinado pelo interessado e pelo diretor, para fins de desempate;

6.2.7. Cópia simples, acompanhada de original para conferência, ou cópia autenticada, de certificados de conclusão do PNAIC, ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Brusque para os cursistas de 2016;

6.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

6.4. A inscrição por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas com os demais comprovantes previstos no item 6.2.

7. Da classificação:

7.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e constituir-se-á de avaliação de títulos e experiência profissional;



7.2 Os títulos apresentados no momento da inscrição serão avaliados conforme pontuação apresentada nas tabelas dos itens 8.1.1 e 8.1.2;

7.3. A classificação final dos candidatos será determinada pela somatória dos pontos referentes aos títulos de formação acadêmica e experiência profissional;

7.3.1. Os professores serão classificados por ordem decrescente de pontuação e em faixas específicas:

I. Formador Local de cursistas do Ensino Fundamental – anos iniciais, em faixas, conforme segue:

Faixa 1: Formadores do PNAIC em anos anteriores, que realizarem sua inscrição neste processo seletivo;

Faixa 2: Professores que tenham realizado o PNAIC nos últimos três anos.

7.4. Os critérios para desempate serão:

I. Maior pontuação no item 8.1.2, experiência profissional;

II. Maior tempo de efetivo exercício no cargo atual;

8. Da pontuação dos títulos:

8.1. Os títulos da formação acadêmica e da experiência profissional serão avaliados de acordo com o que segue:

8.1.1. Formação acadêmica:

Títulos	Comprovantes	Quant. Máxima.	Valor Unitário	Valor Máximo
Pós Graduação , relacionada à Educação, em nível de Doutorado, concluído até o término das inscrições	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Doutorado, acompanhado de histórico escolar com a devida titulação.	1	3,0	3,0
Pós Graduação , relacionada à Educação, em nível de Mestrado, concluído até o término das inscrições	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, acompanhado de histórico escolar com a devida titulação.	1	2,0	2,0



Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , relacionado à Educação, com duração mínima de 360 horas, concluído até o término das inscrições	Certificado acompanhado de Histórico Escolar que atenda as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Educação e demais legislações em vigor	2	0,75	1,50
Curso de Aperfeiçoamento em alfabetização – PNAIC e/ou Curso de Formação Profissional	Certificado ou documento comprobatório de conclusão emitido pela Instituição Formadora, nos termos da Legislação vigente.	3	0,50	1,5

8.1.2. Experiência Profissional:

Títulos	Comprovantes	Quant. Máxima.	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência como Orientador de Estudos do PNAIC	Declaração da Secretaria da Educação	2	1,50	3,0
Experiência como formador de professores	Declaração emitida por órgão competente	2	0,50	1,0
Participação em eventos relacionados à Educação como Comunicador Oral ou Palestrante	Comprovação por meio do Currículo Lattes e Certificado emitido pela Instituição Competente	2	0,50	1,0
Artigos publicados em livros, revistas e periódicos, relacionados à Educação	Comprovação por meio do Currículo Lattes e cópia do livro ou artigo	2	0,50	1,0

9. Dos Recursos:

9.1. Caberá recurso da inscrição e classificação;

9.2. O recurso deverá ser entregue em formulário próprio (Anexo IV), acessível por meio do site da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do item 1, na Secretaria Municipal de Educação (SEME).

9.3. O recurso interposto por procurador somente será aceito acompanhado do respectivo



instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e candidato, que ficarão retidas;

10. Do Número de Vagas:

10.1. O número de vagas será indicado pelo Ministério da Educação, conforme número de cursistas inscritos.

11. Da Atribuição:

11.1. Os classificados serão convocados por meio do site da Secretaria Municipal de Educação e por e-mail enviado às unidades escolares:

11.2. Conforme número de turmas de modo a garantir as atribuições previstas no item 3, especialmente incisos III, VI, X, XI, XIII e XV, atribuição seguirá a lista classificatória conforme item 7, incisos I e II, nas seguintes prioridades: faixa 1 e posteriormente, esgotada toda a lista classificatória, serão chamados os candidatos da faixa 2.

11.3. As vagas serão atribuídas ao candidato presente, melhor classificado, no ato de atribuição, de acordo com o item anterior;

11.4. O candidato com vaga atribuída não poderá desistir para concorrer a nova vaga;

11.5. A atribuição por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas com os demais comprovantes previstos no item 6.2.

11.6. As sessões de atribuições serão lavradas em atas, devidamente assinadas pelos integrantes do grupo de trabalho responsável pela atribuição e pelos respectivos candidatos.

12. Das disposições finais:

12.1. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

12.2. Só haverá continuidade na função de Formador Local para o ano de 2018, no caso de recondução, conforme item 2.3, os candidatos que continuarem atendendo ao disposto neste edital.

12.3. Este edital e seus anexos estão acessíveis por meio do site da Secretaria Municipal de Educação: <http://educacao.brusque.sc.gov.br> e da Prefeitura Municipal de Brusque:



<http://brusque.sc.gov.br>

12.4. A inexatidão das afirmativas, ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, estando sujeito às penalidades previstas em lei;

12.5. As atribuições tratadas neste edital, referentes ao ano de 2017, encerrar-se-ão em 31 de dezembro, conforme Documento Orientador do PNAIC 2017;

12.6. Em caso de prorrogação da vigência deste edital para o próximo ano, o encerramento das atribuições dar-se-ão conforme Documento Orientador do PNAIC 2018;

12.7. A lista da classificação final será retomada do início, no caso de prorrogação da vigência deste edital para o ano de 2018, ou em caso de vagas remanescentes ou ainda surgimento de novas;

12.8. Na ocorrência de novas vagas, poderá haver remanejamento dos Formadores Locais com vagas atribuídas, desde que anterior ao início do processo formativo, respeitando-se a classificação final;

12.9. As questões omissas a este edital serão resolvidas pela Secretária Municipal de Educação.

Brusque, 07 de agosto de 2017.

José Zancanaro
Secretário de Educação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ___/___/___

CPF: _____ Nacionalidade: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Instituição: _____

Cargo: _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ___/___/___.

Pós-Graduação:

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ___/___/___.

Mestrado: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ___/___/___.

Doutorado: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ___/___/___.



ANEXO II

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Certificamos que, após consulta aos nossos registros, constatamos que o Sr(a).
_____, profissão: _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) da CTPS nº
_____, esteve em efetivo exercício de sua função de
_____ nesta empresa no período de
_____ até _____.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome do responsável pela Declaração

Cargo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO

Nº....., publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Brusque.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº(para o PNAIC), para o cargo de, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Brusque,.....de.....de 2017.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

.....